ESTADO DE RONDÔNIA

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 190/98
Folha 02
Protocolo

LEI Nº 673 DE 04 DE JUNHO DE 1998.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL URBANO A CIRETRAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.º. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à CIRETRAN de Ouro Preto do Oeste, um imóvel urbano localizado à Rua São João com a Rua Getúlio Vargas, denominado Lote 230 Quadra 187 Setor 03 com área de 1.302,56 m² (um mil, trezentos e dois metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), com os seguintes limites de confrontações: Norte: Rua São João e Lote 100 Sul: com o igarapé e Rua Getúlio Vargas Leste: Lote 100 com igarapé Oeste: Rua Getúlio Vargas e Rua São João.

Art.º .2º - O imóvel, objeto da doação, somente poderá ser utilizado para as finalidades a que é destinado a Instituição, sendo vedada a sua alienação a qualquer título.

Art.º . 3º - A Instituição deverá proceder a construção da sede, no prazo de 06 (seis) meses, contados da vigência desta Lei, sob pena de reversão ao Poder Público.

Art.º 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal

COMUNIDADE SOLIDÁRIA
TODOS POR TODOS

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 1998
Folha 03
Protocolo

AO EXMº SR. PRESIDENTE:

Segue o presente processo montado nesta seção através do documento em anexo

Em, 04-06-98

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Degivaldo Jesus dos Santos
Seção Protocolo
Port. 030/GP/CMOPO/RO/97

A DIVISÃO LEGISLATIVA,

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA SER CONFERIDO COM O PROJETO DE LEI.

EM 05.06.98.

João Roqueula do Nascimento
Vereador do PTB
Presidente Câmara Municipal

Ao Arquivo Geral;

Segue o presente processo para ser Arquivado.

Em, 09-06-98

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Rubens José Vittorazi
Dir Div Legislativa
Port 050/GP/CMOPO/98